

ADVOGADO : DENIVALDO DA SILVA BARBOSA (13748/ES)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA JUÍZA ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - Processo nº 0602050-50.2022.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Federal, Execução - Cumprimento de Sentença]

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

REQUERIDO: ELEICAO 2022 CASSIO BORGES CALDEIRA DEPUTADO FEDERAL, CASSIO BORGES CALDEIRA

Advogado do(a) REQUERIDO: DENIVALDO DA SILVA BARBOSA - ES13748

Advogado do(a) REQUERIDO: DENIVALDO DA SILVA BARBOSA - ES13748

DECISÃO

Trata-se de cumprimento de sentença em razão de acórdão proferido por este E. Tribunal que determinou à parte Requerida que recolhesse o montante de R\$ 86,08 (oitenta e seis reais, e oito centavos) ao Tesouro Nacional, devidamente corrigido.

Diante da informação do efetivo recolhimento, certificada no ID 9317635, considero realizado o integral cumprimento da dívida, razão pela qual JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Não foram efetivadas medidas constritivas.

INTIMEM-SE.

Após, com as devidas baixas e nada mais havendo a prover, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de estilo.

Diligencie-se.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

JUÍZA ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

Relatora

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATOS

#### ATO Nº 72 DE 19/02/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - MODALIDADE ESPECIALIZAÇÃO, NO PERCENTUAL DE 7,5% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, AO SERVIDOR FRANCISCO ASSIS DE SOUSA NETO, A PARTIR DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE

#### ATO Nº 74 DE 19/02/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - MODALIDADE ESPECIALIZAÇÃO, NO PERCENTUAL DE 7,5% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, AO SERVIDOR GIULIANO PIRES MARTINS , A PARTIR DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA  
PRESIDENTE

### **ATO Nº 75 DE 19/02/2024**

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - MODALIDADE ESPECIALIZAÇÃO, NO PERCENTUAL DE 7,5% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, À SERVIDORA KAMILA CLAUDINO SALES, A PARTIR DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA  
PRESIDENTE

### **ATO Nº 71 DE 19/02/2024**

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - MODALIDADE ESPECIALIZAÇÃO, NO PERCENTUAL DE 7,5% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, AO SERVIDOR RODOLFO GOMES DE SOUSA , A PARTIR DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA  
PRESIDENTE

## **EDITAIS**

### **EDITAIS**

#### **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 000048-69.2016.6.08.0000**

PROCESSO : 000048-69.2016.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

**RELATOR : Juiz Federal - Dr. ALCEU MAURICIO JUNIOR**

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : União Federal - ES

REQUERIDO : REPUBLICANOS (REPUBLICANOS) - ESTADUAL

ADVOGADO : CAMILA BATISTA MOREIRA (25799/ES)

ADVOGADO : FLAVIO CHEIM JORGE (262-B/ES)